

# A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 228

João Pessoa — Paraíba

Terça-feira, 15 de outubro de 1946

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

#### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12

Petição:

N.º 9647, de Maria do Socorro Batista — Indeferido por falta de fundamento legal.

#### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 12

Processo SA 2 861/46 — Petição de Antonio Barbalho da Silva, servidor da Administração do Porto de Cabedelo, pleiteando pagamento de importância a que se julga com direito:

Despacho: — Indeferido, em face do parecer.

#### EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12

K — 5576/45 (S.I.S.P.) — A Imprensa Oficial solicitando pagamento, ao I. A. P. I., de contribuições, de abril de 1942 a dezembro de 1943, na importância total de Cr\$ 2.674,00 — Despacho: Reconheço a dívida, Aguarde abertura de crédito

K — 6945/45 (S.I.S.P.) — Do 1.º Tenente da Força Policial do Estado, Francisco de Souza Mangueira, solicitando para contar a antiguidade nesse posto, a contar de 24.1.1934, alegando preterições de direito. — Despacho: Indeferido, em face do Parecer.

K — 585/46 (S.I.S.P.) — Do bel. José Demétrio de Albuquerque Silva, Juiz de Direito da comarca de Catolé do Rocha, requerendo o pagamento de diárias. — Despacho: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 240,00. Aguarde abertura de crédito.

K — 626/46 (S.I.S.P.)

— O Departamento da Polícia Civil solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 1.278,00, relativa ao fornecimento de material da expediente, pela Imprensa Oficial, ao mesmo Departamento, em dezembro de 1945. — Despacho: Reconheço a dívida, Aguarde abertura de crédito.

K — 627/46 (S.I.S.P.)

— O Departamento da Polícia Civil solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 1.697,00, referente ao fornecimento de material da expediente, pela Imprensa Oficial, ao mesmo Departamento, em outubro de 1945. — Despacho: Reconheço a dívida. Aguarde abertura de crédito.

#### DIA 11 DE OUTUBRO DE 1946

K — 1082/46 (S.I.S.P.)

— Do Major da Força Policial do Estado, Ademar Naziazeni, solicitando o pagamento de diferença de vencimentos. — Despacho: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 2.786,80. Aguarde abertura de crédito.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7º, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve promover, por merecimento, de acôrdo com o art. 51, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Salustiano dos Santos do cargo da classe C, da carreira de Continuo, do Quadro Unico do Estado, ao cargo da classe D da mesma carreira.

(\*) Reproduzido por incorreções.

O INTERVENTOR FEDE-

RAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7º, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar, de acôrdo com o art. 85, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Débora das Neves Duarte, Inspetora Técnica, classe G, do Quadro Unico do Estado, para exercer a função gratificada de Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7º, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Edilgina Holanda Moreira para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixado no Departamento de Educação.

### NOTAS DE PALACIO

O sr. Cristalino Feliciano de Medeiros, em officio endereçado ao Chefe do Governo, comunicou haver assumido, no caráter de 2.º suplente, o cargo de Juiz de Direito da comarca de Pombal dado o afastamento do efetivo em virtude de licença.

#### O INTERVENTOR FEDE-

RAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7º, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Leite Ramalho para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

126.ª Sessão Ordinária da dia 14 de outubro de 1946:

Sob a presidência do conselheiro Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Severino Ayres, Rômulo Rangel e João Lelis, realizou-se a 126.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Foi lida a ata da reunião

anterior, e aprovada sem restrições.

Distribuição: — Foram distribuídos os processos de decretos-leis da Interventoria Federal, abrindo a Secretaria das Finanças um crédito extraordinário de Cr\$ 5.000,00; da Prefeitura de Alagoa Nova, orçando a Receita e fixando a Despesa para o exercício financeiro de 1947; de S. João do Cariri, abrindo a Tesouraria Municipal o crédito especial de Cr\$

Edição de hoje: - 16 páginas



A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anúncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

### A UNIÃO

Gerente  
MARDOKÊO NACRE

Chefe de Serviço  
SEVERINO M. DE MELO

Impressão nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL  
PRAÇA JOAO PESSOA

#### ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual . . . . .	Cr\$ 69,00	Anual . . . . .	Cr\$ 36,00
Semestre . . . . .	Cr\$ 40,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 21,00

#### PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso . . . . .	Cr\$ 0,40

materia divulgada, deverão ser formuladas a Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

750,00; de Cajazeiras, abrindo o crédito adicional a diversas verbas do orçamento vigente — Ao dr. Joao Lellis; da Interventoria Federal, abrindo a Secretaria das Finanças o crédito especial de Cr\$ 70.070,00; de Patos, orçando a Receita e fixando a Despesa para o exercicio financeiro de 1947; de Cajazeiras, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 43.000,00 a diversas verbas do orçamento vigente; de Misericordia, anulando saldos de dotações orçamentárias na importancia de Cr\$ 17.700,00 e abrindo crédito suplementar equivalente — Ao dr. Severino Ayres; da Interventoria Federal, retificando disposição do decreto-lei n.º 671, de 28-4-1945, que regulamenta o imposto sobre transmissao de propriedade "causa mortis" de Caicara, orçando a Receita e fixando a Despesa para o exercicio financeiro de 1947; de Cajazeiras, abrindo o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 para indenização de uma casa naquela Cidade; de Misericordia, reajustando os vencimentos dos funcionarios municipais e dando outras providencias. — Ao dr. Rômulo Rangel.

**Parceres á Publicação.** — Foram lidos pelos respectivos relatores e mandados á publicação os pareceres ns. 233, 234, 235, 236, 237, 238, aos projetos de decretos-leis; da Prefeitura de Coimbra Grande, criando cargo no quadro

de pessoal fixo e dando outras providencias; da Interventoria Federal, abrindo a Secretaria das Finanças o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00, da Prefeitura de Teixeira, abrindo um crédito suplementar na importancia de 3.500,00 a diversas verbas do orçamento em vigor; de Alagoa Nova, reajustando os vencimento dos funcionarios do quadro fixo daquela Comuna; de Ibiapinopolis, anulando saldo de verba e abrindo crédito suplementar; e de Cajazeiras, abrindo o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 para indenização de uma casa naquela Cidade. Ainda foram lidos os pareceres ns. 230, 231 e 232, ás Prestações de Contas das Prefeituras de Princesa Isabel, Ibiapinopolis e Alagoa Grande, referentes ao exercicio financeiro de 1945.

**Ordem do Dia:** — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 221, 223, 225, 229, aos projetos de decretos-leis; da Prefeitura desta Capital, concedendo subvenção ao Hospital Santa Isabel, Orfanato D. Ulrico e o Asilo do Bom Pastor; de Antenor Navarro, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 14.500,00 a diversas verbas do orçamento da despesa; de Caicara, anulando saldos de dotações orçamentárias do exercicio corrente e abrindo crédito suplementar na importancia de Cr\$ 20.880,00; e da Interventoria Federal, abrindo o

crédito especial de Cr\$ 130.000,00 á Secretaria das Finanças.

E nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão tendo o senhor Presidente, marcado nova reunião para hoje, á hora regimental.

João Araujo Dias — Secretário.

**PARECER N.º 230** — Prestação de Contas da Prefeitura de Princesa Isabel: — Não é má a impressão que se colhe do exame das contas da Prefeitura de Princesa Isabel, referentes ao exercicio de 1945, durante o qual foram abertos créditos suplementares no montante de Cr\$ 9.960,00.

Houve cuidado na aplicação das verbas. Nota-se, contudo, que despesas foram feitas além das disponibilidades existentes, e sem a necessária autorização. As despesas assim levadas a termo não exceedem, porem, a Cr\$ 2.192,20. Essa anomalia se verificou precisamente na gestão do sr. Genesio Florentino de Lima, que foi o prefeito do Municipio nos dois ultimos meses do ano.

A Receita, para 1945, foi orçada em Cr\$ 157.840,00. Entretanto, a arrecadação atingiu a Cr\$ 160.062,70. Prevista a Despesa fambem em Cr\$ 157.840,00, a mesma não passou de Cr\$ 138.399,90. Conseqüentemente, houve um saldo de Cr\$ 21.662,80.

Observa-se mais da referida prestação de contas de dotação que a Prefeitura pagou todas as quotas devidas ao Estado pelos serviços de Instrução, Estatística e Departamento das Municipalidades, e que o Patrimônio municipal, sendo em 1944 de Cr\$ 159.950,10, elevou-se para Cr\$ 180.385,80, com o saldo acima indicado. Todavia, no tocante ao aumento da riqueza patrimonial nenhuma operação se levou a efeito.

Do que me foi dado conhecer, pondo de parte ainda pequenas irregularidades de carater essencialmente burocratico, entendo que as contas em questão devem ser aprovadas. Essa aprovação cabe ao Chefe do Executivo. E' este o meu parecer que submeto ao voto da Casa.

Salas das Sessões do C.A.E., em 7 de outubro de 1946.  
Severino Alves Ayres — Relator.

Salas das Sessões do C.A.E., em 7 de outubro de 1946.

Severino Alves Ayres — Relator.

**PARECER N.º 231** — Prestação de Ibiapinopolis — Prestação de Contas — Na Prestação de Contas feita pelo Prefeito de Ibiapinopolis, relativa ao exercicio de 1945, constatou o Departamento das Municipalidades estar em ordem a documentação apresentada ao seu exame, concordando o movimento de entrada e saída de numerário com os resultados



constantes dos balancetes mensais.

Verificou, entretanto, não terem sido obedecidas integralmente as normas adotadas pelo Conselho Técnico de Economia e Finanças, de vez que algumas contas não foram empenhadas pelas verbas próprias. Porém, tal confusão na classificação das despesas reduz-se a simples erros de técnica, o que se justifica por nem sempre um Município pequeno poder contar com a colaboração de pessoas familiarizadas com questões de contabilidade pública.

A despesa para o exercício foi prevista em Cr\$ . . . . . 125.000,00, enquanto que a receita estimada atingiu somente Cr\$ 105.000,00.

Essa situação, porém, normalizou-se, e ao encerrar-se o período — quando apresentaram as rubricas o seguinte resultado: Despesa — noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 95.445,90); — Receita arrecadada — noventa e nove mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 99.391,80).

A Prefeitura contou, por outro lado, com um auxílio do Estado num total de Cr\$ . . . . . 25.000,00, circunstância que lhe permitiu não só encerrar o exercício financeiro com um saldo de Cr\$ 8.646,50, como também elevar o seu patrimônio de Cr\$ . . . . . 500.858,00 para Cr\$ . . . . . 530.051,20.

As obrigações do Município para com o Estado foram pagas integralmente.

Utilizou-se a administração de um crédito suplementar, circunstância que concorreu para que o exercício financeiro fosse encerrado sem que as despesas excedessem recursos legalmente disponíveis.

Em face do exposto, creio que merece ser aprovada a prestação de contas feita pelo Prefeito de Ibiapinópolis, relativa ao exercício de 1945. Entretanto, o sr. Interventor Federal, a quem compete julgar o assunto, decidirá como lhe parecer mais acertado.

Sala das Sessões do C. A. E., em 7 de outubro de 1946.  
Romulo Romero Rangel — Relator.

**PARECER N.º 232 — Prestação de Contas de Prefeitura de Alagoa Grande —**

Não tenho dúvida em dar parecer favorável a aprovação das contas prestadas pela Prefeitura de Alagoa Grande, com referência ao exercício financeiro de 1945.

Sobreleva notar, porém, que não foram pagas as quotas devidas pelos serviços de Instrução, Estatística e Departamento das Municipalidades, no pequeno total de Cr\$ 7.131,93, quando era possível o cumprimento da obrigação, pois que a Prefeitura arrecadou mais do que gastou. Por isso mesmo terminou o exercício com o saldo de Cr\$ 13.240,35, contando com Cr\$ 8.984,55 vindos de 1944.

É de observar-se ainda que o Patrimônio do Município sofreu alterações, pois, — como acentuou em seu parecer a Turma de Contabilidade e Tomada de Contas do Departamento das Municipalidades,

“foi registrada como Mutação Ativa e importância de Cr\$ . . . . . 12.660,30 referente a amortização da Dívida Pública e Impostos e Taxas não pagos, bem assim, como Mutação Passiva, a importância de Cr\$ 22.060,00, decorrente da venda de um imóvel e cobrança da Dívida Ativa”.

De tal sorte, foi baixada para Cr\$ 159.875,90 o Ativo Patrimonial Permanente do Município que em 1944 era de Cr\$ 179.875,00.

Mas, não obstante, possível não é deixar de considerar boa a execução orçamentária da Prefeitura em questão.

Isto posto, pronunciando-se o Conselho Administrativo, vá o processo à consideração superior.

Sala das Sessões do C. A. E., em 8 de outubro de 1946.  
Severino Alves Ayres — Relator.

**PARECER N.º 233 — Prefeitura de Campina Grande: —** Criando o cargo de Agente Fiscal, padrão “G” no quadro do seu funcionalismo, a Prefeitura de Campina Grande enviou a este Conselho o respectivo projeto de decreto-lei.

De acordo com o projeto aludido, será o novo cargo incluído na Tabela “B” — cargos isolados de provimento efetivo, do quadro de funcionários municipais. A sua vigência será a partir de 1.º

de janeiro de 1947 devendo, portanto, a sua manutenção figurar no orçamento do ano vindouro.

A medida pleiteada pelo edil Campinense visa melhor aparelhar o mecanismo de fiscalização da comuna Campinense no tocante às suas rendas — medida essa que se coaduna com as diretivas da boa administração pública.

Sobre o assunto foi ouvido o D. M. que apreciou devidamente o caso.

Sou pela aprovação da matéria visto que é motivada pelo interesse público e administrativo da entidade projetante, razão por que apresento a consideração da Casa a seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Campina Grande, que cria um cargo no quadro do seu funcionalismo, na forma do projeto em apreço.

Sala das Sessões do C. A. E., em 8 de outubro de 1946.  
João Lelis — Relator.

**PARECER N.º 234 — Interventoria Federal: —** A Secretaria das Finanças em exposição de motivos, sugeriu a necessidade da abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 para atender a necessidade do serviço daquela Pasta.

ACEITANDO a sugestão do Chefe do Executivo vem de encaminhar à apreciação deste Conselho o respectivo projeto de decreto-lei visando concretizar a medida.

No projeto em cota se vê quais as verbas que se deseja suplementar, necessárias ao serviço comum da Secretaria das Finanças conforme explanou o respectivo titular.

É indispensável, ao meu ver e como já tem acontecido, a informação da existência de disponibilidades no Tesouro do Estado, visto ter sido iniciada da própria Secretaria das Finanças a medida que se propõe concretizar.

Desta forma opino pela aprovação do projeto, apresentando a seguinte

Resolução:

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal que abre o crédito suplementar de Cr\$

30.000,00 a diversas verbas do orçamento da Secretaria das Finanças, na forma contida no referido projeto em anexo.

Sala das Sessões do C. A. E., em 8 de outubro de 1946  
João Lelis — Relator

**PARECER N.º 235 — Prefeitura de Teixeira: —** Para o fim de reforçar várias verbas do seu atual orçamento, a Prefeitura Municipal de Teixeira enviou a este Conselho o projeto anexo abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 3.500,00. Possui para a efetivação dessa medida o saldo liberado de Cr\$ . . . . . 3.541,00, suficiente para a cobertura. Análise o assunto o D. M. cuja T. O. C. nada opõe sobre a operação. Assim, na forma do projeto sou de parecer pela aprovação, motivo por que apresento a seguinte

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Teixeira, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 3.500,00 a diversas verbas do seu orçamento vigente

Sala das sessões do C. A. E., 11 de outubro de 1946.  
João Lelis — Relator

**PARECER N.º 236 — Prefeitura de Alagoa Nova: —** Reajustando os vencimentos do seu funcionalismo a Prefeitura de Alagoa Nova, vem de enviar à consideração deste Conselho um projeto de decreto-lei objetivando a medida. A majoração que decorre do reajustamento não faz exceder a verba destinada ao pessoal fixo, enquadrando-se no disposto do decreto-lei estadual n.º 99 de 25 de setembro de 1940. A medida está dentro das possibilidades econômicas da Prefeitura, nada havendo que possa contrariar a providência que visa melhorar o padrão de vida dos servidores municipais ali, com vigência de 1.º de janeiro vindouro em diante.

Desta forma nada oponho, e opinando favoravelmente apresento a seguinte

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto da Prefeitura de Alagoa Nova que reajusta os vencimentos do pessoal do quadro fixo, na forma como se acha redigido.

Sala das Sessões do C. A. E., em 11 de outubro de 1946.



João Lelis — Relator.

**PARECER N.º 237** — Prefeitura de Ibiapinópolis: — Anulando dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 12.100,00 e suplementando verbas na mesma importância foi enviado pela Prefeitura de Ibiapinópolis o respectivo decreto-lei.

Trata-se de méra movimentação de verbas, sem onus para os cofres públicos e visando reequilibrar o orçamento ali vigente.

Nada há que opôr, e o assunto foi estudado pela T. O. C. que nada objetou.

Sou favorável á aprovação do projeto, razão pela qual apresento a seguinte

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado, resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ibiapinópolis que anula dotações e suplementa verbas no montante de Cr\$ 12.100,00 do seu atual orçamento, e na forma como se acha redigido.

Sala das Sessões do C. A. E., em 11 de outubro de 1946  
João Lelis — Relator.

**PARECER N.º 238** — Prefeitura de Cajazeiras: — Para exame e deliberação deste Órgão, enviou o Prefeito de Cajazeiras o projeto de decreto-lei anexo, que abre um crédito especial de Cr\$ 2.000,00, destinado ao pagamento de um prédio desapropriado na cidade referida, por decreto de 12 de setembro proximo passado.

Determinou a desapropriação a necessidade de melhorar o logradouro publico onde está situado o imóvel, de vez que este, por suas condições e localização, prejudica a beleza do local. O motivo invocarlo inclui-se, assim, entre os casos que a lei considera de utilidade publica (art. 5.º, letra i, do decreto-lei n.º 3.365, de 21-6-1941).

Do exposto verifica-se que o crédito pedido é destinado a satisfazer uma obrigação legalmente assumida pela Prefeitura, de modo que não se pode alegar contra a oportunidade do pagamento. Assim entendendo, e em virtude da informação de dispor a Tesouraria Municipal de recursos liberados suficientes para a operação, manifesto-me pela aprovação do projeto e submeto á mesa esta

Resolução

O Conselho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras que abre um crédito especial na importância de Cr\$ 2.000,00, destinado á ocorrer com as despesas de indenização de um prédio situado á Praça Mãe-Aninha, na mesma cidade.

Sala das Sessões do C. A. E., em 14 de outubro de 1946.  
Romulo Romero Rangel — Relator.

**RESOLUÇÃO N.º 212**, DE 14/10/1946. — Aprova o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, abrindo crédito especial de Cr\$ 130.000,00 á Secretaria das Finanças.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 14 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 229 ao projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que abre o crédito especial de Cr\$ 130.000,00 para pagamento de despesas com serviços no prédio da Secretaria das Finanças, na forma como está redigido.

João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

**RESOLUÇÃO N.º 213**, DE 14/10/1946 — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Antenor Navarro, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 14.500,00 a diversas verbas do orçamento da despesa.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 14 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 223 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Antenor Navarro, que abre um crédito suplementar de Cr\$ 14.500,00 á diversas verbas do seu atual orçamento, na forma do projeto

João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

**RESOLUÇÃO N.º 214** DE 14/10/1946. — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de João Pessoa, concedendo subvenção ao Hospital Santa Isabel, Orfanato D. Urico e Asilo do Bom Pastor.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 14 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 221 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que concede subvenção anual ao Hospital Santa Isabel, Orfanato D. Urico e Asilo do Bom Pastor. João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

**RESOLUÇÃO N.º 215** DE

14/10/1946. — Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Caicara, anulando saldos de dotações orçamentárias do orçamento vigente e abrindo crédito suplementar na importância de Cr\$ 20.880,00.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 14 de outubro de 1946, adotou a seguinte Resolução:

E' aprovado o parecer n.º 225 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caicara, que abre o crédito suplementar de Cr\$

20.880,00 e anula dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 5.576,00, tudo do seu orçamento vigente, e na forma do projeto.

João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

Oswaldo Pessoa — Presidente.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 1946.

João Araujo Dias — Secretário.

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DIA 14

Petições:

De — José Correia de Albuquerque, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde — Submêta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

De — Severino Henrique Xavier, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De — Antonio Avelino Pereira, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido — Igual despacho.

De — Paulo Cavalcanti Brasil, Agente Fiscal classe G, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se a inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

De — João Batista da Silva, Continuo classe B, requerendo prorrogação de licença — Submêta-se a inspeção médica no Centro de Saúde desta capital.

## SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA DO GABINETE — MENSAGENS DE FELICITAÇÕES RECEBIDAS PELO DR. OSIAS GOMES

Por motivo de sua nomeação para o cargo de Secretário do Interior e Segurança Pública, recebeu o hoje, as seguintes:

dr. Osias Gomes numerosas mensagens de felicitações, entre as quais divulgamos



**ESPERANÇA, 13** — Comunicação veio confirmar conceito cultura inteligência sempre fiz seu nome pt Auguro felicidades cargo merecidamente assumiu Saudações — **ADELMAR LA-FAYETTE**: — Juiz Direito.

**SAPÉ, 12** — Apraz-me agradecer elevado conceito que inspira vossência minha humilde pessoa consignado seu telegrama 11 corrente pt Congratulo-me povo paraibano motivo sua merecida escolha alto cargo administração Estado vg virtude seu elevado propósito acatamento poder judiciário pt Respeitosas Saudações: — **OSCAR BORGES**: — Juiz Direito.

**UMBUIZEIRO, 12** — Agradeço sensibilizado fineza comunicação haver assumido Secretaria Interior Segurança Pública pt Dotado como é prezado colega grande inteligência elevada cultura e espírito severo vg adotando ações verdadeiro senso comum vg muito poderá servir nossa querida Paraíba momento tão difícil sua vida publica pt. Abraços: — **MANUEL LIRA**: — Juiz Direito.

**PRINCESA IZABEL, 12** — Agradeço comunicação ilustre colega que em boa hora é distinguindo honroso encargo vg onde causa justiça terá toda garantia e tranqüilidade Saudações: — **MOACIR MONTENEGRO**: — Juiz Direito.

**BANANEIRAS, 11** — Muito agradeço comunicação haver assumido Secretaria Interior Segurança Pública nosso Estado pt Aprez-me particularmente testemunhar ilustre amigo meu aplauso seus propósitos manifestados telegrama de continuar a serviço da causa da justiça nas relevantes funções diretivas de que ora se acha investido e prestigiar a magistratura o mais desarmado dos poderes na sua tarefa maior de realizar bem estar social atrevez aplicação da lei pt Saudações: — **MÁRIO PORTO**: — Juiz Direito.

**MAGUARI, 13** — Muito grato comunicação haver assumido Secretaria Interior Estado pasta que está a

necessitar espírito juridico quilate distinto amigo capaz levar efeito reformas inadiáveis setor justiça tendentes maior prestigio e organização magistratura paraibana Cordial abraço: — **SINVAL FERNANDES**: — Juiz Direito.

**SABUGI, 12** — Agradecendo sua honrosa comunicação quero afirmar que nomeação ilustre colega elevado cargo Secretário. Interior teve melhor repercussão são meios forenses onde sua personalidade sempre se distinguiu pelo marcante espírito publico e assentado do senso justiça revelados pt Momento trabalhamos sentido completar reconstrução nacionalização País colocando Estados absoluto dominio da lei somente um espírito isento de paixões como o seu poderá conduzir com critério e acerto Secretaria Política Estado pt Felicito-o pela elevada investidura e felicito Governon feliz escolha Saudações: — **LUIZ RAMALHO**: — Juiz Direito.

**SERRARIA, 14** — Agradeço sensibilizado sua tenção comunicação pt como magistrado e amigo sintomamente satisfeito sua permanência frente Secretaria Interior certo que honestidade e lizura sua vida publica e particular são garantias permanentes ordem todo Estado pt Formulando melhores votos presado ilustre colega desempenho com felicidades funções foi investido tão oportunamente Abraços: — **LUCAS SUASUNA**: — Juiz Direito.

**S. JOÃO DO CARIRI, 11** — Virtude sua nomeação Secretaria Interior recebo meu forte abraço: — **JOSUÉ FARIAS**: — Juiz Direito.

**CATOLE DO ROCHA, 13** — Desvanecido bondosas referências comunicações sua posse Secretário Interior faço votos pela feliz investidura de Vossa Excelência Saudações: — **JOSÉ DEMÉTRIO**: — Juiz Direito.

**ARARUNA, 12** — Agradeço gentileza comunicação apraz-me apresentar cumprimentos investidura alto

cargo Saudações: — **MANUEL CARNEIRO FARIAS**: Juiz Direito.

**INGÁ, 11** — Agradeço atenciosa comunicação telegráfica Vossêncis momento assumiu Secretário Interior Estado pronto servir justiça prestigiando magistratura já conhecedora alto espírito luminoso colaboração Vossência pt. — **EMILIO DE FARIAS**: — Juiz Direito.

**TEIXEIRA, 11** — Acusando gentileza sua comunicação externo presadíssimo amigo minha mais completa satisfação pessoal sua investidura Secretaria Interior. Faço votos pleno êxito funcional e acredito sua sensibilidade jurista brilhante concorrerá para manter prestigio direito e justiça nesta fase de recuperação constitucional do país. Um grande abraço. — **Espinola**, Juiz Direito.

**MONTEIRO, 14** — Agradecendo ilustre colega comunicação haver assumido Secretaria Interior Segurança Pública faço votos feliz desempenho elevado cargo. Saudações. — **João Batista de Sousa**, Juiz Direito.

Recebeu, ainda, o dr. Osias Gomes, os officios abaixo: "ALAGOA NOVA, 12-10-46 — Acabo de receber o telegrama circular n.º 391, de 9 do corrente, em V. Excia. participo haver assumido o cargo de Secretário do Interior e Segurança Pública, posto onde procurará servir com o espírito juridico adquirido em 15 anos de tirocinio na advocacia, prestigiando plenamente a magistratura do Estado.

Muito grato ao atencioso telegrama de V. Excia., formulei votos de pleno triunfo dos seus propósitos e pela sua felicidade pessoal.

Da minha parte, tudo farei para que sejam as melhores possíveis as relações entre a magistratura e o Governo do Estado, ao qual V. Excia. serve, certo de que muito lucrará com elas a coletividade paraibana.

Aproveito o ensejo e apresento a V. Excia. os meus protestos de consideração e estima.

Saudações cordiais. — (ass.) **Lapercio da Silva Valença**, Juiz de Direito.

"TABAIANA, 11-10-46 — Agradecendo a comunicação de haver assumido a Secretaria do Interior e Segurança Pública, estou certo, dado o seu tiroci-

nio na advocacia, V. Excia. muito contribuirá para o prestigio da Magistratura do Estado, garantindo deste modo a liberdade do cidadão e os postulados do Direito.

Somente com uma Justiça prestigiada e acatada nas suas decisões, imprimindo confiança á sociedade, poderá o Juiz manter a sua independência e assegurar o acatamento de sua autoridade.

Estou disposto a cooperar, na minha judicatura, com V. Excia. desde que essa cooperação traga aos meus jurisdicionados a maior parcela de liberdade.

Aproveito o ensejo para expressar a V. Excia. os protestos do meu mais elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosas saudações. — (ass.) **Onesipo Aurélio de N. N. N.**, Juiz de Direito.

"CAIÇARA, 13-10-46 — Recebi o seu telegrama, cujos termos muito me desvaneceram. Iguualmente envio ao meu ilustre e talentoso colega meu grande abraço. — **João Luiz Beltrão**, Juiz de Direito.

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14**

Portaria: O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das suas atribuições, resolve pôr á disposição do Gabinete desta Secretaria, Gilberto Leite, ocupante do cargo de Secretário, padrão G, do Quadro Único do Estado, lotado no Conselho Penitenciário.

**INSTITUTO MEDICO LEGAL**

**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14**

Petições Despachadas: De José Fernando Leite, estudante, residente a Vila Amorim n.º 75, requerendo uma carteira de identidade. Despacho Como Requerido.

De Manoel Guerra de Araújo, agricultor, residente em Tabaiana, no mesmo sentido igual despacho.

De Gaspar França do Nascimento, Operador, residente av. Benjamim Constante n.º 393, em igual sentido igual despacho.

De José Cavalcanti de Vasconcelos, funcionário publico, residente a rua da Republica n.º 889, no mesmo sentido igual despacho. De Alberto Moura Ca.



valcanti, estudante, residente av. Pedro I. n° 849 — Idem no mesmo sentido igual despacho.

De Geraldo Pinto da Silva, marceneiro, residente av. Benjamim Constante n° 393 — Idem no mesmo sentido igual despacho.

De Romeu Ferreira de Albuquerque, estudante, residente em Sapé — Idem no mesmo sentido igual despacho.

**Fôlhas Corridas:**

Havendo requerido fôlhas corridas ao Sr. Dr. Chefe de Policia do Estado, foram por este Instituto providenciadas e devolvidas ao Departamento da Policia Civil, petições de José Severino da Silva, Vicente José Fernandes e Ernani Pinto de Carvalho.

**Petições Informadas:**

Transitaram por este Instituto a fim de serem devidamente informadas petições pertencentes a Manoel Alves de Amorim, Pedro Sales de Santana, Avelino Alves dos Santos, Odilon Felipe de Sousa, José Batista da Silva, Severino Bis-

po e Lima, Antonio Rufino de Sousa e Manoel Gonçalves de Albuquerque, todos requerendo testadões de conduta e antecedentes criminaes ao Sr. Dr. Delegado Especial de Investigações e Capturas.

**Exames Periciais:**

Pelos Médicos Legistas, foi devidamente examinada a menor Elza Rodrigues dos Santos e lavrado o laudo de exame cadavérico de José Augusto da Silva.

**Comunicação:**

Pela parte diaria da Casa de Detenção, teve siencia o Dr. Diretor do Instituto Médico Legal, haver ali sido recolhidos os individuos, João Horacio da Silva, processado na Comarca de Ingá, João Rodri- de Lima, preso em flagrante por furto nesta Capital e Antenor Leite, condenado pela Justiça Publica da Comarca de Campina Grande, permanecendo 362 reclusos em cumprimento de pena:

Em 14/10/1946.

(Visto.) — Dr. HIGINO DA COSTA BRITO: — Diretor.

**DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE**

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1946

**RECEITA**

Table with 2 columns: Description and Amount. Recebido: Publicações ... 320,00

**DESPESA**

Table with 2 columns: Description and Amount. Recolhido ao Departamento da Fazenda ... 320,00

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro. Visto: — JOSE DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral.

**DIVISÃO DE RADIO-DIFUSÃO**

**RADIO TABAJARA DA PARAIBA**

Programa para hoje:

- 9,00 — Bom dia da P.R. 1-4. 9,05 — Programa com gravações selecionadas. 10,00 — Programa com gravações variadas.

- 10,45 — Notícias para a mulher. 11,00 — Gravações variadas. 12,00 — Hora certa da P. P. 1-4. 12,05 — Jornal Internacional. 12,10 — Gravações populares. 12,30 — Album Social Tabajára. 13,00 — Encerramento da primeira parte de s atividades. 17,00 — Início da segunda parte de s atividades.

17,05 — Programa com musicas clássicas.

**STUDIO**

- 18,00 — Ave Maria. 18,05 — Programa com Magna Araújo. 18,30 — Programa com Enigma de Carvalho. 18,45 — Programa com Plácido Veiga em sólo de saxofone. 19,00 — Jornal Internacional. 19,05 — Inglês pelo Rádio — Transmitido pela B. B. C. de Londres. 19,15 — Boletim esportivo Tabajára.

19,30 — Hora nacional do rádio.

- 20,00 — Programa das Senhorinhas: Nêlie de Almeida — Manuel Rodrigues — Magna Araújo — Aluisio Cavalcanti — Benigno de Carvalho e muitos outros elementos. 21,00 — Jornal Internacional Sanhaú. 21,15 — Comentario do dia pela B.B.C. de Londres. 21,30 — Jornal Oficial do Estado. 21,40 — Programa com José Paulo. 22,00 — Programa com gravações variadas. 22,30 — Despedida.

**SECRETARIA DAS FINANÇAS RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA**

Table with 2 columns: Description and Price. Pauta dos principais generos de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação. Semana de 14 a 20 de outubro de 1946. Mercadorias — Unidade — Valores. Cr\$ 2,50 2,40 7,50 6,50 2,50 2,00 1,80 1,10 2,20 1,70 2,00 1,80 1,40 1,20 1,20 1,00 0,40 2,00 0,40 100,00 6,50

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Portarias: das atribuições que a lei O Diretor do Departamento de Educação, usando o nome de Maria Anunciação Araújo



jo, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista da Fazenda Malhada, do município de Campina Grande.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Joana de Lira Brito, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de Barra, do município e Mamanguape.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Helena Gonçalves do Carvalho, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista da Usina Monte Alegre, do município de Mamanguape.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve tornar

sem efeito o ato n° 1023 de 8.10.1946, em que designou Maria Eulina Neves, professora padrão, A, servindo no Grupo Escolar "Coelho Lisboa", da cidade de Santa Luzia, para ter exercício na escola rudimentar mista de Serrote Preto, daquele município.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria da Luz Araújo Rocha, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista do povoado Leitão, do município de Mamanguape.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Izolina Dantas Cartaxo, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola primária mista de Cajueiro, do município de Mamanguape.

## MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA DO DIA 14:  
Petições  
N.º 1305, de Manoel de Meirelles Coutinho — Autorizo

mediante o pagamento da taxa regulamentar. A Contabilidade para os devidos fins.  
N.º 1296, de Ivaldo Falcão de Mélo — Recolha o interessado a taxa de avaliação.

### BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1946

#### RECEITA

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros .....	5.530,00	
<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>		
Taxas de Expediente .....	5,00	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
Juros de Empréstimos Rápidos .....	182,10	5.717,10
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>		
Empréstimos Rápidos .....	8.780,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	9.074,20	
Empréstimos Hipotecários .....	175,10	
Vendas de casas a prazo .....	428,70	
Vendas de terrenos a prazo .....	22,30	
Dep. de segurados p/c de Casa .....	351,40	18.831,70
<b>Soma da Receita do dia .....</b>	<b>24.548,80</b>	
<b>Saldo do dia 10 .....</b>	<b>49.985,10</b>	
		74.533,90
<b>Saldo nos Bancos .....</b>		<b>58.740,40</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>133.274,30</b>

#### DESPESA:

Despesa Administrativa:  
BENEFÍCIOS

Pensões por Morte .....	847,30	847,30
<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>		
Empréstimos Rápidos .....	4.670,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	9.723,00	
Imóveis .....	20.000,00	
Casas em Construção .....	240,00	34.633,00
<b>Soma da Despesa do dia .....</b>	<b>35.480,30</b>	
<b>Saldo para o dia 12, em Caixa .....</b>	<b>39.053,60</b>	
		74.533,90
<b>Saldo nos Bancos .....</b>		<b>58.740,40</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>133.274,30</b>

Montepio do Estado da Paraíba em 11 de outubro de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro

Confere — NAPOLEAO CRISPIM — Chefe de Secção.

Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

### BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1946

#### RECEITA

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros .....	365,00	
<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>		
Taxas de Expediente .....	2,00	
Emolumentos Diversos .....	9,00	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>		
Juros de Empréstimos Rápidos .....	25,10	402,10
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>		
Bancos e Correspondentes .....	4.000,00	
Tesouro do Estado c/mov. ....	100.000,00	
Empréstimos Rápidos .....	73,50	
Empréstimos a Longo Prazo .....	7.331,80	
Empréstimos Hipotecários .....	291,50	
Caução p/garantia de Contrato .....	2.500,00	114.196,80
<b>Soma da Receita do dia .....</b>	<b>114.598,00</b>	
<b>Saldo do dia 11 .....</b>	<b>39.053,60</b>	
		153.652,50
<b>Saldo nos Bancos .....</b>		<b>69.740,40</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>223.392,90</b>

#### DESPESA

Despesa Administrativa:		
Diversos .....	571,60	
<b>BENEFÍCIOS</b>		
Pensões por Morte .....	418,10	989,70
<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA</b>		
Bancos e Correspondentes .....	15.000,00	
Empréstimos Rápidos .....	2.680,00	
Empréstimos a Longo Prazo .....	9.806,00	
Imóveis .....	2.272,80	
Casas em Construção .....	46.492,30	
Amort. de Segurados p/c de Casa .....	15.000,00	91.251,10
<b>Soma da Despesa do dia .....</b>	<b>92.240,80</b>	
<b>Saldo para o dia 14, em Caixa .....</b>	<b>61.411,70</b>	
		153.652,50
<b>Saldo nos Bancos .....</b>		<b>69.740,40</b>
<b>TOTAL .....</b>		<b>223.392,90</b>

Montepio do Estado da Paraíba em 12 de outubro de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro

Confere — NAPOLEAO CRISPIM — Chefe de Secção

Visto — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente



# DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

## PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

### EXPEDIENTE DO DIA 14:

Petições n.ºs.  
5522, de Ana Maria da Conceição, 6337, de Luzia Umbelina da Silva, 6496, de Leonardo Ell. seu de Oliveira — Deferido, dando o que de direito.

Petição n.º 6488, de José de Carvalho — Certifique-se o que constar.

Petições n.ºs.  
3636, de Francisco Felix da Silva, 3183, de Zacarias Fernandes da Cruz, 1926, de Francisco Nunes do Rêgo, 3541, de Francisco Pereira da Silva, 3781, de Severino Joaquim de Lima — Arquite-se.

Petição n.º 6634, de Gregório Pessoa de Oliveira — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

### NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Foram recebidas pelo sr. Pre-

feito Municipal, no dia de ontem, as seguintes pessoas:

Maria Gesuina, Armando da Silva, Maria de Souza, José Rodrigues, João Pereira da Silva, Renato da Cruz, José Cândido da Silva, Rivaldo da Costa, João Martins do Nascimento, Industrial José Campos, Professora Helena Raposo, jornalista Adolfo Gomes, Professora Iracema Ataíde, José de Carva-

lho Neves, Irmãs Maria do Crucifixo e Maria da Caridade, do Abrigo Bom Pastor, e Monseñor Padre Almeida.

Recebeu ainda a visita dos srs. Ernani Esteppe, Presidente do Aéro-Clube da Paraíba, dr. Manoel Tavares, Engenheiro da Secretaria da Agricultura, Jansson Guedes, Delegado da Prefeitura de Cabedelo.

### DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1946

#### RECEITA

Saldo do dia 11 .....	23.454,10
Receita do dia 12 .....	3.031,10
Retirado do Banco do Estado da Pa-	

raiba, conforme cheque n.º 27.171 .....	3.000,00	6.091,10
<b>TOTAL</b> .....		<b>29.545,20</b>

#### DESPESA

Pago folha geral dos operarios qu4, durante a semana de 2 a 8 do mes corrente trabalharam nos diversos serviços desta Edilidade .....	20.855,80	
Idem, ao dr. Ivan Cavalcanti, gratificação por serviços dentários prestados no ambulatório Des. Novais ..	150,00	
Idem, a folha dos operárcis inválidos desta Prefeitura, referente à semana de 7 a 13 do mês corrente .....	177,00	
Idem, a Isaías dos Santos, assentamento de meio fio á rua Cons. Henriques ..	137,00	
Idem, folha de operarios que trabalharam no serviço de quebramento de pedras á Av. Caetano Filgueiras ..	596,80	
Idem, folha de calceteiros, relativa a serviços de calçamento á av. João Machado .....	260,00	22.226,50
Saldo balanceado .....		7.318,60
<b>TOTAL</b> .....		<b>29.545,20</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depositos de Diversas Origens .....	3.580,10	
A favor de Instituições de Previdencia Social .....	2.794,80	
Saldo Disponível .....	943,70	7.318,60

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro  
Visto — EMILIO DE ARAUJO CHAVES — Secretário.

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEGUNDA CAMARA

63.ª Sessão ordinária, em 14 de outubro de 1946

Presidência do exmo. des. Braz Baracuby.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Petição de "habeas-corpus" n.º 313, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuby. Impetrante, o paciente José Vieira de Medeiros ou "José Oliveira de Medeiros".

Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

Recurso criminal n.º 512, de Araruna. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente Henrique Pereira de Costa; recorrida a Justiça Pública.

Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 1222, de Ingá. Relator des. Agripino

Apelação criminal n.º 1265, Barros. Apelante José Marques de Almeida Sobrinho; apelados Gerson Tavares Bezerra e Sebastião Verissimo.

Preliminarmente, anulou-se a ação, unanimemente.

Apelação cível n.º 1140, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Prostaçalia Mororó Costa; apelado Cidronio Mororó.

Não se conheceu do primeiro agravo no auto do processo unanimemente, e negou-se provimento ao 2.º, votando com restrição o exmo. des. Agripino Barros; e, de mérito, negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

### DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 14 10 46

Apelação criminal n.º 1264, de Mamanguape. Relator: des. Agripino Barros. Apelantes: Severino Lira da Silva e Francisco Cassimiro dos Santos.

de Catolé do Rocha. Relator, des. José de Farias. Apelante, o P. Público. Apelado: Ovídio Fernandes Bezerra.

Apelação criminal n.º 1266, de Sapé. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelante: o Adjunto de P. Público. Apelado: Francisco Felix.

Recurso criminal n.º 564, de Teixeira. Relator: des. Agripino Barros. Recorrente: Antonio Martinho de Sousa. Recorrida: a Justiça Pública.

Recurso criminal n.º 565, de Campina Grande. Relator: des. José de Farias. Recorrente: o Juízo. Recorrido: Celso Victor.

Recurso criminal n.º 566, de Alagoa Grande. Relator: des. Paulo Bezerril. Recorrente: Júlio Gonçalves da Costa. Recorrida: a Justiça Pública.

Exceção de suspeição n.º 29, de Conceição. Relator: des. José de Farias. Excipientes: José de Alencar Leite e mulher. Exceto: o dr. Juiz de Direito da comarca.

### DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

Apelação cível n.º 1179, de Campina Grande. Relator: des. Agripino Barros. Apelante: José Fernandes de Assis, vulgo "José Senhor". Apelados: Amaro José dos Santos e José Novo dos Santos.

Apelação cível n.º 1180, de Piancó. Relator: des. José de Farias. Apelantes: Antonio Pereira Laurindo e outros. Apelados: José Clementino da Silva e outros.

Apelação cível n.º 1177, de João Pessoa. Relator: des. Paulo Bezerril. Apelantes: Hesio e outros, representados por seu pai Belisário Gonçalves Medeiros. Apelada: A Sociedade Elite Bar Ltda.

### MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 14 DE OUTUBRO REVISÕES

Apelação criminal n.º 1224, de Caicára. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Joana Batista da Conceição; apelado o Juízo.

Apelação cível n.º 1151, de Mamanguape. Relator des.



Paulo Bezerril. Apelante a Cia. de Tecidos Paulista; apelados Irmãos Fernandes Ltda.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Apelação civil n.º 1142, de Sousa. Relator des. Agripino Barros. Apelantes José da Costa Lima e outros; apelados José de Sousa Lima e sua mulher.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José de Farias

Apelação civil n.º 1159, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Apelante Manuel Varela de Medeiros; apelado Pedro Simões Fernandes Pimenta.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Paulo Bezerril.

**DESPACHOS**

Agravo de petição civil n.º 885, de Alagoa Grande. Relator des. Paulo Bezerril. Agravo The Great Western Of. Brazil Railway Co. Ltda.; agravo João Teixeira de Lima.

Foram os autos com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Revisão criminal n.º 675, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Requerente Antonio Guedes da Silva.

Conforme se verifica dos documentos e certidões constantes do processo, é este o terceiro pedido de revisão que o requerente formula, sem apresentar novas provas, surgidas após a sentença condenatória.

A lei (Cód. Proc. Penal, art. 622, parágrafo único) não admite a reiteração em tal hipótese.

Assim, dada a ausência de novas provas, o pedido está insufficientemente instruído. Por essa razão, indefiro-o.

**PARECERES**

Revisão criminal n.º 654, de Teixeira. Relator des. José José Flóscolo. Requerente Raimundo Pereira da Silva.

Apelação civil "ex-officio" n.º 1174, de João Pessoa. Relator des. Floardo da Silveira. Apelante o Juízo; apelados os bel. Onesipo Aurélio de Novaes e sua mulher.

Recurso de despacho da presidência n.º 13, no processado de Farias n.º 5, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Apelante Severino Montenegro. Apelantes Sinésio dos Santos e sua mulher; apelados Abilio Dantas de Arruda e sua mulher.

Apelação civil n.º 1092, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Apelante Maria Dantas Coutinho, representada por seu pai Manuel Odon Coutinho; apelados Cleuton Leal e sua mulher.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DO DIA 12 DE OUTUBRO**

Petição de Genésio de Araújo Pereira e sua mulher, interpondo recurso extraordinário nos autos de apelação civil n.º 1130, de Sousa

"O acordão, de que se pretênde recorrer extraordinariamente, confirmou a sentença apelada, em face das provas trazidas á discussão pelas partes. Não deixou de aplicar o Código Civil, em matéria possessória, e muito menos o Código de Processo Civil; tão pouco deu aos textos legais invocados interpretação diferente do que está consignado em decisões de outros Tribunais do País.

Costumo sempre admitir o recurso extraordinário para que o Supremo Tribunal dê a sua última palavra, admitindo-o ou não; mas, no caso em debate, é evidente a inadmissibilidade do recurso, porque, em última análise, o que os recorrentes pretendem é o reexame da prova apreciada quer na sentença, quer no acordão. Isto, porém, não é possível no recurso extraordinário.

Indefiro pois, o recurso".

**DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DO DIA 14 DE OUTUBRO**

Recurso de revista, nos autos de apelação civil n.º 1112, de João Pessoa. Recorrentes C. N. Pamplona & Cia.; recorrido o Banco do Brasil S/A.

"Vista ao recorrente e recorrido para as razões, na forma do art. 357, do Cód. de Proc. Civil."

Petição de Benedito Fleming Filho, interpondo recurso para o Supremo Tribunal Federal, nos autos de petição de "habeas-corpus" n.º 314, de João Pessoa.

"Processe-se o recurso interposto".

**EDITAL N.º 196**

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 17 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela Segunda Câmara:

Recurso criminal n.º 558, de Catoê do Rocha. Relator des. Agripino Barros. Recorrentes Américo Maia de Vasconcelos e Manuel Maia Filho; recorrido Bernardino Soares Barbosa.

Apelação criminal n.º 1223, de Cajazeiras. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Público; apelado Nilson Lopes Meireles.

Agravo de petição civil n.º 864, de Alagoa Nova. Relator des. Paulo Bezerril. Agravo Juízo; agravo João Domingos Batista.

Apelação civil "ex-officio" n.º 1098, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juízo; apelados Antonio Alves Pimentel e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

**EURIPEDES TAVARES** — Secretário.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

122.ª sessão ordinária, realizada em 14 de outubro de 1946

Presidente: Des. Floardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os juizes des. José de Farias, e os juizes Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Consulta n.º 1829. Consulente: Juiz Eleitoral da 6.ª zona. Relator: Juiz José de Farias.

— O Tribunal respondeu que o titulo do eleitor transferido não conserva o número de ordem que lhe couber na zona para onde foi o eleitor transferido.

b) — Consulta n.º 1830. Consulente: Juiz Eleitoral da 42.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha.

— O Tribunal respondeu que o juiz deve remeter o titulo que deu motivo á transferência diretamente ao Tribunal competente, isto é, aquele em cuja circunscrição tenha sido feita a inscrição inicial.

c) — Consulta n.º 1832. Consulente: Suplente de Juiz Eleitoral 33.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

— O Tribunal respondeu que o suplente em exercicio de juiz eleitoral deve preparar processos e remetê-los ao juiz eleitoral mais próximo, para despacho final.

d) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.º 1617. Procedência: Juiz Eleitoral da 26.ª

**AUTOS COM VISTA AS PARTES, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA:**

Recurso de revista nos autos de apelação civil n.º 1112, da comarca de João Pessoa. Recorrente — C. N. Pamplona & Cia. Recorrido — O Banco do Brasil S/A.

Com vista ao advogado do recorrente, bel. Evandro Souto, pelo prazo legal.

Recurso em habeas-corpus n.º 314, da comarca de João Pessoa. Recorrente — Benedito Fleming Filho. Recorrido — O Tribunal de Justiça.

Com vista ao advogado do recorrente, bel. Evandro Souto, pelo prazo legal.

z.ª zona. Relator: Juiz José de Farias.

— O Tribunal mandou excluir o eleitor, unanimemente.

e) — Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1652, 1656 e 1664. Procedência: Juiz Eleitoral da 18.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

f) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.º 1663. Procedência: Juiz Eleitoral da 18.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, unanimemente.

g) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.º 1667. Procedência: Juiz Eleitoral da 23.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho.

— O Tribunal anulou o processo de exclusão, unanimemente.

h) — Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1794 e 1798. Procedência: Juiz Eleitoral da 19.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha.

— O Tribunal mandou processar a exclusão, contra os votos do relator e do juiz Julio Rique Filho. Será relator da decisão, o juiz Renato Teixeira Bastos.

i) — Cancelamento de titulo n.º 1756. Procedência: Juiz Eleitoral da 1.ª zona. Relator Juiz Renato Teixeira Bastos.

— O Tribunal mandou cancelar o titulo, unanimemente.

j) — Cancelamento de titulo eleitoral n.º 1834. Procedência: Juiz Eleitoral da 29.ª zo-



na. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha.

O Tribunal mandou remeter o título ao T.R.E. da Bahia, unanimemente.

k) — Cancelamento de título eleitoral n.º 1835. Procedência: Juizo Eleitoral da 28.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho.

O Tribunal mandou cancelar o título, unanimemente.

#### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA, EM 14-10-1946:

Petição de José Alves de Oliveira, servente do Tribunal Regional Eleitoral, requerendo 6 meses, em prorrogação, para tratamento de saúde. Submetase à inspeção de saúde.

#### JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1946:

Juiz José de Farias: Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1653, 1657, 1661 e 1813, procedentes dos juizes eleitorais das 18.ª, 18.ª, 18.ª e 19.ª zonas, respectivamente, e consulta n.º 1833, procedente do juizo eleitoral da 9.ª zona.

Juiz Climaco Xavier da Cunha: Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1670, 1762, 1766, 1770, 1774, 1810 e eleitorais das 29.ª, 17.ª, 17.ª, 17.ª, 19.ª e 19.ª zonas, 1814, procedentes dos juizes respectivamente.

Juiz Julio Rique Filho: Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1049, 1683 e 1811, procedentes dos juizes eleitorais das 2.ª, 42.ª e 19.ª zonas, respectivamente, e recurso de decisão do juiz eleitoral, ns. 219 e 223, em que é recorrente o Partido Social Democrático e recorrido o Juizo Eleitoral da 1.ª zona.

Juiz Renato Teixeira Bastos: Cancelamento de inscrição eleitoral ns. 1684 e 1812, procedentes dos juizes eleitorais das 42.ª e 19.ª zonas, respectivamente.

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pelo dr. Juiz Eleitoral desta zona, foi concedida transferência para os eleitores: Oscar Pinto Coelho e Petronilo Jofili Pinheiro Filho, das circunscrições do Pará e Rio Grande do Norte, respectivamente, para a 1.ª zona desta circunscrição.

Acha-se em cartório, a fim de ser entregue ao seu legítimo dono, mediante requerimento de próprio punho, o título do eleitor Antonio Laurentino da Silva, qualificado "ex officio", pelo Tribunal Regional deste Estado.

João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

O Escrivão — CARLOS NEVES DA FRANCA.

dos e residentes nesta Capital, á rua Vasco da Gama, 300.

Com proclamas já publicados:

Alberto Behar e Ivanilda Batista Pontes, Arlindo Gomes Barbalho e Josefa Vicente Cruz, Manuel Paiva de Figueirêdo e Maria Eunice Rodrigues Costa.

#### CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 14:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Inventário de Gertrudes Maria da Conceição;

Inventário de Maria do Carmo Magalhães de Miranda Henriques;

Ação executiva movida pela Faz. Estadual, contra dr. José Vandregiselo.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara:

Ação de desapropriação da Prefeitura Municipal de João Pessoa, contra Belizário Gonçalves de Medeiros.

#### AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:

Dia 16 de outubro: Audiência de provas da ação de acidente no trabalho que move Antonio Ferreira de Lima, contra o Estado da Paraíba.

Dia 18 de outubro: Audiência de instrução e julgamento da ação ordinária que move Clodomir Alcoforado Leite, contra o E. da Paraíba.

Dia 18 de outubro: Audiência de instrução e julgamento da ação de desapropriação que move a Prefeitura Municipal de João Pessoa, contra Francisco Coutinho de Lima e Moura.

João Pessoa, 14 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: RO. DRIGO MACIEL.

#### CARTÓRIO "PEDRO ULISES" — 1.º Ofício

Para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida por José Meira de Menezes e sua mulher contra Manuel Deodonio de Sousa Moreno, torno público o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, proferida na referida ação, deste teor: "Vistos etc. Os autores e réu se encontram legitimamente representados. Improcede a preliminar de nulidade

da ação desde que não tem ela por objeto um direito real e que se tornasse necessária a citação da mulher do réu. Por motivo de fluência de serviço, designo o dia 31 deste, ás 14 horas, para se realizar a audiência de instrução e julgamento, com a intimação das partes. Citem-se os autores para prestarem os seus depoimentos pessoais, conforme foi requerido na contestação. J. Pessoa, 8-X-1946. Manuel Maia". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho os autores na pessoa do seu advogado dr. Evandro Souto e o réu na de seu advogado dr. Guilherme Falconi.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

Para conhecimento de todos interessados na ação ordinária movida por Mathildes Soares Nazareth contra Edgard Soter Nazareth, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, proferido na referida ação, que designo o dia 4 de novembro próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste juizo para ter lugar a audiência de instrução e julgamento da citada ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho a autora na pessoa do seu assistente dr. José de Miranda Henriques, o réu na pessoa do seu advogado dr. Osias Gomes e o dr. Curador de Menores.

João Pessoa, 12 de outubro de 1946.

O Escrevente autorizado — MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS.

#### 4.º CARTÓRIO

Faço constar aos interessados, que se encontram com vista ao agravado Francisco Ferreira Veras, os autos do instrumento de agravo em que figura como agravante Rafael Fortunato de Araújo. Nos termos do disposto no § 1.º do art. 168 do Código do Processo fica desde logo intimado para no prazo da lei contraminutar o mencionado agravo.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

O escrivão do 4.º ofício — JOÃO NUNES TRAVASSOS.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 550/46 procedente do município da Capital

Reclamante — José Barreto Filho

Reclamado — Serraria Guarani

Objeto — Dif. de salários  
Solução — Conciliada em Cr\$ 120,23. Custas pelo reclamado em Cr\$ 14,30.

Reclamação JCJ 551/46 procedente do Município de Mamanguape

Reclamante — Manoel Pereira Lima

Reclamada — Cia. Tecidos Paulista — Fabrica Rio Tinto

Objeto — Salários  
Solução — Arquivada. Custas pelo reclamante em Cr\$ 247,60.

Reclamação JCJ 552/46 procedente do município da Capital

Reclamante — Olivia Ana dos Anjos

Reclamada — Casa Paris

Objeto — Aviso prévio  
Solução — Conciliada em Cr\$ 86,40. Custas pela reclamada em Cr\$ 9,40.

Hoje será julgada a seguinte reclamação:  
14 horas:  
Reclamante — João Bezerra da Costa  
Reclamada — The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.

correm proclamas dos contraentes seguintes:  
João Severino de Lima, operário e Maria Severina da Conceição, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domicilia-

## NOTAS DO FÓRO

### PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça:

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital,



**GOVERNO FEDERAL****MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Do Diretor Geral da Comissão Central de Preços ao Exmo. Sr. Secretário da Presidência da República.

1 — De acordo com o despacho de V. Excia., constante de fl. 33, do processo sob o n.º 483.46, dessa Comissão, referente às Donas de Casa do Bairro de Belém em São Paulo, na qual solicitam providências urgentes contra o elevado custo de vida, cumpre-me levar ao seu conhecimento que esta Comissão está de perfeito acordo com a proposta formulada pela Comissão Estadual de Preços de São Paulo, cujos itens transcrevo a seguir:

a) — urgência no tabelamento dos gêneros e mais mercadorias e artigos indispensáveis desde os cereais á mão de obra;

b) — ação enérgica, isolada ou conjunta dos Membros desta Comissão, em correspondência com as autoridades policiais, contra os que se colocam á margem da lei, recusando vender ou vendendo artigos por preços acima da tabela.

c) — publicação de fotografia de todos os indivíduos apanhados no mercado negro e de acordo com a lei, o seu processo imediato.

d) — solicitação ao povo para que colabore, sem sentimentalismo, com as autoridades, denunciando os infratores e negando-se a receber mercadorias

por preços diferentes daqueles que a tabela institue;

e) — extensão das atividades da Delegacia de Ordem Econômica a todas as delegacias de policia da Capital;

f) — cooperação dos sindicatos e associações de classe na campanha pelo barateamento da vida, instruindo os seus associados para que não comprem casemira, chapéus, sédas, etc., por preços altos, procurando, apenas, artigos de acordo com as suas possibilidades, os seus ganhos;

g) — criação de feiras livres, em todos os bairros, para a venda ao povo de artigos essenciais a preço justo, como ocorre nas cooperativas;

h) — cooperação das companhias ferroviárias no sentido do barateamento dos fretes para os gêneros de primeira necessidade e preferência no seu transporte.

2 — Outrossim, solicito as obsequiosas determinações de V. Excia. para que a mesma seja posta em execução pela referida Comissão.

3 — Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

a) — Julio Barata — Diretor Geral da C. C. P.

Remetente: Comissão Central de Preços, Edifício da A. B. I. 4.º andar.

NEUSA MACHADO DO AMARAL: — Arquivista.

Visto: — MARIO ANTONIO DA GAMA E MELO: — Procurador.

**RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 4**

— “Imposto de Industria e Profissão” — De ordem do sr. Diretor desta repartição, faço publico, para ciência dos interessados, que se receberá, sem multa, até o ultimo dia util do corrente mês, a 2.ª prestação do imposto de industria e profissão de mais de Cr\$ . . 100,00 até Cr\$ 500,00 e bem assim a 3.ª prestação do mesmo imposto, de quantias superiores a Cr\$ 500,00 até Cr\$ 1.000,00, de acordo com o disposto no art. 27.º, Cap. III, do Decreto n.º 95, de 30 de Dezembro de 1940.

S. P. A. da Recebedoria de João Pessoa, 9 de Outubro de 1946.

Alípio M. Machado — Chefe  
Visto: J. Santos Coêlho Filho — Diretor.

**EDITAL DE PRAÇA — O Dr.**

Manuel Maia de Vasconcelos Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, por virtude da lei, etc. — Faz saber aos quantos o presente edital de praça virem ou dêle noticia tiver e interessar possa, que no dia 15 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, no Palácio da Justiça desta capital, o porteiro dos auditórios, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta publica, a quem mais dêr e maior lance oferecer além da avaliação os bens penhorados a Heitor Gusmão & Cia., na ação executiva que neste juizo lhe promove Levefre & Cia. Ltda. e constante de cofre de ferro, marca Nacional, com 1m,50 de altura, por 60 centímetros de largura, sob n.º 5470, em perfeito estado, avaliado por Cr\$ 3.000,00; uma maquina de escrever “Remington”, tipo 16, usada, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 2.500,00, tuco no valor total de Cr\$ 5.500,00. E para que chegue ao conhecimento de todos mandel expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 30 de setembro de 1946. Eu, Milton Pelkoto de Vasconcelos, escrevente autorizado o fiz datilografar. MILTON PELKOTO

DE VASCONCELOS: — Escrevente autorizado.

EDITAL de Citação com o prazo de 20 dias — O Dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que a este Juizo foi dirigido uma petição do dr. Procurador Fiscal do Estado da Paraíba, solicitando a citação de E. Bezerra & Araujo, Irmãos Rodrigues, Waldemar Dantas, herdeiros de Sabino A. da Silva, Edgardo Ataide Cavalcanti, Inaldo Gomes, Aureo Santiago, Orlando do Régio Luna, a fim de pagarem incontinenti seus débitos com as finanças estaduais, proveniente de impostos de industria e profissão e vendas e Consignações, e não fazendo proceder-se á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e como tenha os Officiais de Justiça encarregados das diligências, certificado estarem os referidos devedores residindo em lugar incerto e não sabido, por este edital, chamo e cito os referidos executados para dentro de 24 horas depois de terminado o edital, comparecerem no Cartório da Fazenda Estadual, á Avenida General Osório n.º 386, a fim de efetuarem os pagamentos, ficando citados para os demais termos da ação. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 1 dias do mês de outubro de 1946. Eu, Damasio Franco, escrevente autorizado, a datilografei. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª Vara. Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. O escrevente autorizado, Damasio Franco.

EDITAL de 1.ª Praça — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente Edital de 1.ª Praça virem, ou dêle noticia tiverem e a quem interessar possa, que no próximo dia 9 de novembro vindouro, ás 14 horas, no Palácio da Justiça, na Sala das Audiências deste Juizo, será arrematada em hasta publica por quem mais dêr e maior lance oferecer, a casa n.º 361, de alvenaria, com uma porta e duas janelas de frente, com 4,95m de largura por 14,20m de comprimento, com 8 pés de coqueiros, situada á rua Solon de Lucena, da

**EDITAIS E AVISOS**

Secretaria das Finanças

**Procuradoria do Dominio do Estado**

Edital n.º 5

PRIMEIRA CONCORRÊNCIA PUBLICA para a venda de um

(1) trator “JONH DEERE”, tipo G. P. 1934, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do Sr. Dr. Procurador do Dominio do Estado, e de acordo com as disposições legais vigentes e nos termos do processo n.º 3535 46. SAVOP e 15418.46. SF, faço publico pra conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 27 de outubro corrente ano, propostas para um (1) trator “JONH DEERE”, tipo G. P. 1934, na base mini-

ma de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

2 — Os interessados poderão examinar o referido trator, no Departamento da Produção.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, como nome, naturalidade, profissão, n.º do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelope fechado e lacrados, com a nota de “RESERVADA”, afim de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.



Vila de Cabedelo, deste Município, foreiro ao Patrimônio da União, avaliada por Cr\$ 4.000,00, pertencente ao espólio de D. Antonia Pereira de Lima, que vai á hasta publica para pagamento dos impostos e custas do referido espólio. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 8 dias do mês de outubro de 1946. Eu, Damasio Franca, escrevente autorizado e datilografei e subscrevo. Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara. Está conforme com o original. dou fé. O escrevente autorizado: Damasio Franca.

**COMARCA DE PILAR —** Cópia — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias. — O Doutor Galileu de Belí, Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital de citação a herdeiros ausentes virem, dele notícia tiverem e interessar possa que por este Juizo foi iniciado o inventário dos bens deixados por falecimento de Antonio Rodrigues Jordão, residente que foi no lugar denominado "Chã do Ingá", do distrito de Juripiranga deste Município, e que pela viuva inventariante Matilde Maria do Espirito Santo, foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros Severina Maria do Espirito Santo, solteira residente no município de Timbaúba do Estado de Pernambuco; Antonio Basilio Ferreira, de vinte anos de idade, residente em Goiana do Estado de Pernambuco, e Juvino Rodrigues Jordão, residente no lugar També do mesmo Estado de Pernambuco. E como não seja possível citá-los pessoalmente, visto como não soube a inventariante precisar ao certo o endereço dos referidos herdeiros, pelo presente Edital, chamo, cito e hei por citados a comparecer perante este Juizo, no prazo de cinco (5) dias, após a ultima citação, para dizerem em Cartório sobre aquelas declarações, ficando também desdote logo citados para os demais termos do inventário e partilha, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma só vez no Órgão Oficial do Es-

tado. Dado e passado nesta cidade de Pilar aos três (3) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Eloi Emidio de Paiva, escrivão o escriv. (a.) Galileu de Belí. Conforme o original. Eu, Eloi Emidio de Paiva, escrivão, datilografei, subscrevo, dou fé e assino. Data supra. O Escrivão: Eloi Emidio de Paiva.

**EDITAL de Publicação de Retificação de Nome —** O Dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que nos autos de retificação de nome requerido por Clovis Dias de Lima, menor pubere e Maria do Carmo Dias de Lima, menor impubere, o primeiro assistido e a segunda representada por sua mãe D. Etelvina Dias de Lima, que se processa perante este Juizo e Cartório do 2.º Ofício, que atendendo ás provas constantes dos autos e parecer favoravel do órgão do Ministério Publico, por sentença proferida aos quatro do corrente, autorizou os menores referidos usar os nomes de Clovis Dias de Lima e Maria do Carmo Dias de Lima. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar do costume e, por cópia publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 7 de outubro de 1946. Eu, Fernando Santos, escrivão, datilografei e assino. O escrivão: Fernando Santos. (a.) Darci Medeiros. Data supra. Está conforme com o original ao qual me reporto: dou fé. O escrivão: Fernando Santos.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE —** 1.ª Vara — EDITAL de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 20 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 7 de novembro próximo vindouro, ás 14 horas, nesta cidade, á porta do edificio do Forum, o porteiro dos auditórios deste Juizo,

trará a venda em hasta publica, quem mais der e maior lance oferecer o seguinte bem separado para pagamento do imposto e custas do inventário dos bens deixados por falecimento de João Francisco do Bú: um terreno medindo 27 palmos de frente, por 150 ditos de fundos, no lugar Passa-Tempo, suburbio desta cidade, limitando-se: ao poente, com a estrada de ferro e aos demais lados com o vendedor, tendo uma casa de tijolos e têlhas, de porta e duas janelas de frente, e avaliado por Cr\$ 4.000,00. Quem dito bem quiser arrematar compareça no local, dia e hora acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 10 de outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, escrivã int. o datilografei e assino. A Escrivã int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabinio. Conforme com o original, data supra; dou fé. A escrivã int. Maria da Conceição Tavares.

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE —** 1.ª Vara — EDITAL de leilão com o prazo de 20 dias — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital de leilão publico virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 7 de novembro próximo vindouro, ás 14 horas, nesta cidade, á porta do edificio do Forum, o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a publico pregão em leilão publico, quem mais der e maior lance oferecer o seguinte bem pertencente ao espólio de Severina Antonio dos Santos, e separada para pagamento do imposto e custas do respectivo arrolante: "Em uma parte de terra, medindo mais ou menos, dez quadros de cincoenta braças, com um tanque e limitando-se: Ao Norte, com d. Rosalina de Tal; ao Nascente, com terras de João Gertrudes; ao Poente, com terras de Manuel Gertrudes e ao Sul, com terras de Mariano Lucas, situada no lugar Floriano, do Distrito de Joffily deste termo, a qual foi avaliada por Cr\$ 5.000,00. Quem dito bem quiser arrematar compareça no local, dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-

se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 10 dias do mês de outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, escrivã int. o datilografei e assino. A escrivã int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabinio. Conforme com o original, data supra. A escrivã int. Maria da Conceição Tavares.

**EDITAL de Citação —** O dr. Luiz Silvio Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Sabugi do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e interessar possa que iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de D. Maria das Dores Petronila o inventariante Adaládio Dias de Araujo declarou acharem-se ausentes os herdeiros Geron Dias de Araujo e sua mulher D. Maria Ridete de Araujo, residente em São Tomé do Rio Grande do Norte, João Zacarias de Lucena e sua mulher D. Maria do Patrocínio Dias, residentes no Termo de Patos, deste Estado; Pedro Dias de Araujo, residente em Boa Vista do Estado do Amazonas, pelo que se passou o presente com o prazo de 30 dias, citando os referidos herdeiros para no prazo legal dizerem sobre as declarações do inventariante, ficando os mesmos citados para todos os termos do inventário e partilha, até final sentença sob pena de revelia. E para constar será este afixado no local de costume e publicado no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Sabugi aos onze dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Jovino Machado da Nóbrega, escrivão o datilografei e subscrevo. (a.) Jovino Machado da Nóbrega. Luiz Silvio Ramalho. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão. Jovino Machado da Nóbrega.

Cópia — Juizo de Direito da Comarca de Jatobá, Estado da Paraíba — Cartório do 2.º Ofício — EDITAL de venda em leilão publico, com o prazo de vinte (20) dias. — O Doutor Rivaldo Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Jatobá, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital virem que, no dia 11 de novembro vindouro,



às 14 horas, no Edifício do Forum desta Comarca, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publicação de venda em leilão publico a quem mais der e maior lance oferecer o imóvel seguinte: Uma parte de terra situada no lugar Timbaúba, Data de São José desta Comarca, á margem do riacho Timbaúba, encravada na bacia hidráulica do açude publico Piranhas, medindo aproximadamente com (100) braças de frente por trezentos e fundos, limitando-se por todos os lados com terras já pertencentes a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, pertencente ao espólio inventariado de Joaquim José dos Santos, avaliada por mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e vai a hasta publica para satisfazer ao pagamento das custas judiciais, do mesmo arrolamento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial do Estado "A União". Dado e assinado nesta cidade de Jatobá, aos dois (2) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Francisca Alves Ferreira, escrevô do 2.º Oficio, o datilografe. (a.) Rivaldo Pereira. Está conforme o original; dou fé. Datilografeí conferi e subscrevo. Jatobá, 2 de outubro de 1946. A Escrivã: Francisca Alves Ferreira.

**EDITAL de Citação** — O Dr. Luiz Silvio Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Sabugi do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que iniciado neste Juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de Manuel Aniceto de Medeiros a inventariante D. Maria Pia das Virgens declarou acharem-se ausentes os herdeiros José Anastácio da Nobrega, Antonio Eugênio de Medeiros e sua mulher D. Antonia Maria de Medeiros, o primeiro residente no municipio de Patos, deste Estado os segundos em Jardim do Seridó, Manuel Crispiniano de Oliveira e sua mulher D. Rita Maria de Oliveira, residentes Caicó, Cirilo Garcia de Medeiros, Franklin Garcia de Araujo, residentes em Serra Negra, Luiz Francisco de Medeiros, sua mulher D. Maria das Dóres de Medeiros, residentes em Caicó; Antonio José de Medeiros, resi-

dente em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, pelo que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, citando os referidos herdeiros para que os mesmos dentro do prazo legal digam sobre as declarações da inventariante, ficando citados para todos os termos do inventário, até final partilha sob pena de revelia. E para constar será o presente afixado no local de costume e publicado no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Sabugi aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Jovino Machado da Nobrega, escrevô o datilografeí e assino. (a.) Jovino Machado da Nobrega. Luiz Silvio Ramalho. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevô Jovino Machado da Nobrega.

**EDITAL de intimação para protesto** — 1.º Cartório — Campina Grande — Encontra-se em cartório, á rua Afonso Campos, n.º 12, desta cidade de Campina Grande, Paraíba, para ser protestada por falta de pagamento uma duplicata do valor de Cr\$ 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cincoenta e seis cruzeiros e noventa centavos) sacada em 9 de maio de 1946 por M. Chvarts contra Valdomiro Ebrahim e por este assignada e vencida em 9 do corrente. Como não tenha sido encontrado o devedor, pelo presente intimo-o para resgatar o titulo acima mencionado ou dar as razões por que não o faz ficando notificado do respectivo protesto.

Campina Grande, 12 de outubro de 1946. O Escrevente: — João Macedo.

**COMARCA DE PATOS** — 2.º Cartório — Edital de venda em hasta publica com o prazo de vinte dias. — O Doutor Agrícola Montenegro, Juiz de Direito da Comarca de Patos, do Estado da Paraíba em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de venda em hasta publica virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, no vigésimo (20.º) dia, após a primeira publicação no órgão oficial do Estado — A União — ás 14 horas, no Fórum, edificio superior da Prefeitura Municipal, nesta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda em arrematação a quem mais dêr e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação, os seguintes bens: uma casa de tijolo e coberta de telhas, limpa interna

e externamente, contendo frontão calcada e muro. Uma porta e duas janelas de frente, seis compartimentos, medindo vinte e cinco palmos de largura, com a frente para o sul, sita nesta cidade de Patos, á rua São Sebastião, bairro do mesmo nome, á margem esquerda da Estrada de Rodagem Federal Patos-Campina Grande; assim mais um terreno de construção, atraz do muro, com a mesma largura de vinte e cinco palmos e a extensão que houver, de Sul a Norte, até encontrar a Avenida que passa de Nascente a Poente, bens estes avaliados por Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e vão á hasta publica para pagamento do imposto e custas no arrolamento dos bens deixados por falecimento de D. Maria Gertrudes de Moraes. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que se passasse o presente edital, que será afixado no local do costume e publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos dois (2) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, Dinamérico Wanderley de Souza, Escrevô, o Datilografeí e subscrevo. Agrícola Montenegro, Juiz de Direito. Confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O Escrevô: Dinamérico Wanderley de Souza.

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE** — Edital de citação de herdeiros ausentes. O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Alagoa Grande, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de herdeiros com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que estando se processando neste Juizo o arrolamento dos bens do espólio da finada Amélia Ferreira Luna, residente que foi nesta cidade, e tendo a inventariante — Senhora Beatriz Ferreira Luna, declarado acharem-se ausentes desta comarca os herdeiros — José Ferreira Luna, residente na Capital deste Estado; Margarida Ferreira Luna, residente na Capital deste Estado; e Edésio Ferreira Luna, residente na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, ordenei se passasse o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado (A União), delatando de ser publicado em jornal local porque não exist, imprensa nesta comarca, por meio

do qual cito e chamo os sobre ditos herdeiros para, dentro em cinco dias, a contar da ultima citação se pronunciarem a respeito da descrição dos bens do aludido espólio e dos valores a eles atribuidos, ficando ditos herdeiros desde logo citados para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, em 12 de outubro de 1946. Eu, Morise de Miranda Gusmão, escrevô, o datilografeí e subscrevi. (a) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Alagoa Grande, 12 de outubro de 1946. O Escrevô: Morise de Miranda Gusmão.

**COMARCA DE IBIAPINO. POLIS** — Edital de citação de herdeiro — com o prazo de 30 dias. O Doutor Cândido Alves da Costa, Juiz de Direito da Comarca de Ibiapinópolis, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faz saber que, tendo sido iniciado neste Juizo, o arrolamento dos bens deixados por falecimento de José Procópio de Souto, e como tenha a inventariante declarado residirem os herdeiros: José Queirós Souto, na cidade de Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte e José Lemos Sobrinho e sua mulher Marla Creusa de Souto Lemos no lugar São Bento da Comarca de Serraria deste Estado, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, cito e hei por citados os mencionados herdeiros para no prazo de cinco dias, depois de extinto o prazo do edital, dizerem sobre as relações de herdeiros e bens apresentadas pela inventariante e para assistir aos demais termos do arrolamento e da partilha, até a sentença final. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Ibiapinópolis, aos cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Pedro Ferreira de Souza, Escrevô, o datilografeí, (a.) Candido Alves da Costa — Está conforme o original; dou fé. Data supra. O Escrevô: Pedro Ferreira de Souza.

**EDITAL — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA** — De ordem do Sr. Presidente desta M. M. Junta, em observancia ao artigo 5º e seguintes do Decreto n.º 7, de 9 de Agosto de 1939, convi- do os senhores comerciantes



constantes da relação anéxia, para se reunirem na sede desta Junta Comercial, ás 9 horas do dia 9 de Novembro próximo vinguero. a-fim-de se proceder a eleição de três (3) Deputados e dois (2) suplentes, em substituição aos que terminam o mandato.	39 — Carlos Fernandes de Lima.	84 — José Martins da Silva.	132 — Protásio Ferreira da Silva.
Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 9 de Outubro de 1946	40 — Carlos Donato.	85 — José Martins Ribeiro.	133 — Pedro Franciscano do Amaral.
MAXIMIANO DA FRANCA NETO — Secretário.	41 — Cassiano Pascoal Pereira.	86 — João Araújo Rique Ferreira.	134 — Rui Silva.
RELAÇÃO DOS COMERCIANTES MATRICULADOS	42 — Dionísio Wanderlei dos Santos.	87 — Jovêncio Arruda.	135 — Reinaldo Camara de Oliveira.
1 — Aprígio de Carvalho.	43 — Eduardo de Azevêdo Cunha.	88 — José Henriques de Araújo.	136 — Roque Falconi.
2 — Artur Quadros Colares Moreira.	44 — Estevam Gerson Carneiro da Cunha.	89 — Jemil Elias Asfora.	137 — Raul José de Barros Moreira.
3 — Aurélio Caldas de Gusmão.	45 — Eugênio Velôso da Silveira.	90 — Joaquim Amorim Junior.	138 — Roberto Gonçalves.
4 — Alcebiades Guedes de Falva.	46 — Everaldo Lessa de Sousa Leão.	91 — João Arruda.	139 — Salustiano Domingos de Andrade.
5 — Ascendino Nóbrega.	47 — Edson Ribeiro Coutinho.	92 — João Ferreira Nobre.	140 — Sebastião Bezerra Bastos.
6 — Avelino Cunha de Azevêdo.	48 — Enéas Lidiano de Albuquerque.	93 — José Cavalcanti de Arruda.	141 — Severino Regis Ferreira de Amorim.
7 — Alvaro Jorge de Carvalho.	49 — Elesbão abath.	94 — José F. Moscôso.	142 — Severino Bezerra Caral.
8 — Antonio Climaco Ximenes.	50 — Francisco Cavalcanti de Mélo Castro.	95 — José Evaristo.	143 — Targino da Costa Barbosa.
9 — Artur Sobreira.	51 — Francisco Fernandes da Silva Guimarães.	96 — Jorge Serafim.	144 — Vicente da Costa Filho.
10 — Alfrêdo José da Costa.	52 — Flodoaldo Batista Peixoto de Vasconcelos.	97 — José Cavalcanti de Albuquerque Mélo.	145 — Waldemar de Albuquerque Aranha.
11 — Antonio Tourinho Pais Barrêto.	53 — Francisco Alves de Araújo.	98 — Jovino Sobreira de Carvalho.	146 — Walfredo Claudino da Silva.
12 — Abilio Dantas.	54 — Fausto Maia.	99 — João Alves de Souza.	147 — Yousel Habib El-Koury.
13 — Antonio de Carvalho Costa.	55 — Francisco Xavier dos Reis Lisboa Neto.	100 — José Barbosa de Menezes.	148 — Martiniano Pereira do Nascimento.
14 — Antonio Xavier da Silva.	56 — Francisco Freire.	101 — Januário Alves Feitosa.	Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 9 de Outubro de 1946.
15 — Artur Ataíde Cavalcanti.	57 — Francino Ferreira da Silva.	102 — José Ferreira Têjo.	MAXIMIANO DA FRANCA NETO: — Secretário.
16 — Abelardo de Aquino Fonseca.	58 — Francisco Teotônio Neto.	103 — Luiz Von Sohsten.	
17 — Alfrêdo Ferreira de Barros.	59 — Geraldo da Silva Cavalcanti.	104 — Leopoldino Miranda Freire.	
18 — Antonio Vilarim.	60 — George Cunha.	105 — Luiz Ribeiro dos Santos.	
19 — Abdallah Noujaim.	61 — Haroldo Bezerra da Cunha.	106 — Luiz Francisco da Mota.	
20 — Antonio Cavalcanti de Brito Lira.	62 — Heitor de Agular Gusmão.	107 — Lino Fernandes de Azevêdo.	
21 — Adélino Honório.	63 — Isidoro Pereira de Araújo.	108 — Lourival Freire Santana.	
22 — Adalicio Aquiri de Alverga.	64 — João Severino Vergara.	109 — Livio Alves de Lima.	
23 — Antonio da Cunha Régio.	65 — Joaquim Rodrigues Pereira.	110 — Manuel José da Cunha.	
24 — Anísio Timóteo de Sousa.	66 — José Teixeira Bastos.	111 — Manuel Soares Londers.	
25 — Aluisio Silva.	67 — João da Costa Frazão.	112 — Manuel Velôso Borges.	
26 — Artur Vilarim.	68 — João Celso Peixoto de Vasconcelos.	113 — Manuel Fernandes de Lima.	
27 — Américo da Silva Almeida.	69 — José de Barros Moreira.	114 — Manuel Francisco da Mota.	
28 — Alvino de Farias Pimentel.	70 — João Ribeiro de Souza Campos.	115 — Manuel Silveira Dantas Brasil.	
29 — Antonio Bertino de Vasconcelos.	71 — João Alves de Oliveira.	116 — Mário Pinheiro de Mendonça.	
30 — Armando de Freitas.	72 — Joaquim Ferreira da Costa.	117 — Manuel Varêla de Medeiros.	
31 — Antonio Bezerra Carabral.	73 — João de Sousa Vasconcelos.	118 — Nicolau da Costa.	
32 — Ademário Tavares de Almeida.	74 — João Minervino de Araújo.	119 — Nabuco de Arsis Pereira de Mélo.	
33 — Acácio Ferreira.	75 — João Fernandes de Lima.	120 — Nestor Leal do Couto.	
34 — Benedito Saldanha.	76 — João de Albuquerque Mélo.	121 — Oliver Adrian Von Sohsten.	
35 — Chalegre & Cia.	77 — João Araújo.	122 — Odilon Martins de Mesquita.	
36 — Claudino Patricio Pereira.	78 — João Galdino da Silva.	123 — Otávio Monteiro Falcão.	
37 — Corálio Soares de Oliveira.	79 — José Lira Campos.	124 — Otaviano Bezerra.	
38 — Clodoaldo Soares de Oliveira.	80 — José Araújo.	125 — Odenor Nacre Gomes.	
	81 — João Regis Ferreira de Amorim.	126 — Otávio Ribeiro Coutinho.	
	82 — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque.	127 — Otacilio Demóstenes Barbosa.	
	83 — Joaquim Mesquita Filho.	128 — Otoni Barrêto.	
		129 — Plínio Dantas Saldanha.	
		130 — Pedro Cesar de Carvalho.	
		131 — Paulo Miranda.	

**COPIA — Juizo de Direito da Comarca de Piancó — Cartorio do 2.º officio. — Edital de venda em hasta publica, com o prazo de vinte (20) dias — O Doutor Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da comarca de Piancó, na forma da lei. FAZ saber a todos quantos o presente edital virem que, no dia 23 de setembro vindouro, ás 14 horas, no Edificio do Fóro desta Comarca, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em hasta publica quem mais der e maior lance eferecer o fmo vel seguinte: — "Uma roça cultivada de algodão conhecida por roça das "Pinheiros", cercada por Adjufo Pereira, com os limites seguintes: ao Sul, com Nair e Ercina Leite, pela estrada antiga que segue de Murzelo para Cacimba Grande, cuja estrada tem a cruz do finado João Guilherme, ao Nascente, da estrada acima referida, com Nair e Ercina Leite Ferreira, para a posse conhecida por posse dos Pereira pelo lombo até o riacho do Curtume; ao Norte, pela margem esquerda do riacho do Curtume; e ao Poente, nas cercas do cercado do Monte**



conhecida por roça da Ca-  
jazeira; Havida ao monte  
por meiação da inventaria-  
da no inventário de seu ma-  
rido José Pereira Lima, pro-  
cedido no primeiro cartório  
desta Comarca, conforme  
declaração de Silvestre  
Rodrigues de Carvalho, in-  
ventariante do espólio de  
Maria Umbelina de Anun-  
ciação, no inventário anula-  
do por sentença deste Juízo  
datada de vinte e cinco de  
outubro de 1941 (mil nove-  
centos e quarenta e um),  
e que passou em julgado,  
avaliada por quatro mil cru-  
zeiros (Cr\$ 4.000,00).  
Referido imóvel pertence  
ao espólio de Maria Umbel-  
ina da Anunciação e vai a  
hasta publica para satisfazer  
ao pagamento das cus-  
tas judiciárias e completar  
o imposto de transmissão  
"causa-mortis", do mesmo  
inventário. E para que a  
notícia chegue ao conheci-  
mento de todos, mandou  
passar o presente edital  
que será afixado no lugar  
do costume e publicado no  
Diário Oficial do Estado  
(A União). Dado e passa-  
do nesta cidade de Piancó,  
aos 21 dias do mês de ago-  
stão. **Loureiro Lopes.** Escrevente  
juramentada, datilografei.  
(as) **Antonio Dantas de Al-  
meida.** Juiz de Direito. Está  
conforme o original; dou  
fé. Data supra. Eu, **Francis-  
ca Loureiro Lopes,** Escre-  
vente juramentada, da-  
tilografei.

**EDITAL de declaração  
de ausência e nomeação de  
curador, com o prazo de  
um ano.**

O dr. Luiz Gomes de  
Araujo, Juiz de Direito da  
comarca de Brejo do Cruz,  
Estado da Paraíba, na for-  
ma da lei, etc.

Faço saber aos que o  
presente edital com o prazo  
de um ano virem ou dele  
notícia tiverem e interes-  
sar possa que, tendo se  
processado neste Juízo e  
Cartório do escrivão que  
este subscreve, a arrecada-  
ção dos bens pertencentes  
ao ausente Melquiades Ro-  
drigues Bezerra, residente  
anteriormente que foi no  
sítio Barra da Aurora, desta  
comarca, foram encontra-  
dos os seguintes bens:  
Imoveis: Um cercado, co-  
nhecido por "Cercado do  
Alicerce", que compreende  
terras do sítio "Riacho Es-  
curo", desta comarca, na  
data de Brejo do Cruz, li-

mitando-se o mesmo cerca-  
do ao ao nascente com ter-  
ras de Josué Targino; ao  
norte, com José Targino  
Filho; ao sul, com João Al-  
ves e ao poente com Higino  
Rodrigues Bezerra; uma  
parte do valor inventariado  
e quarenta e dois centavos,  
de quarenta e dois cruzeiros  
na capoeira encravada no  
corrego denominado da  
"MACAMBIRA", no sítio  
"BARRA DA AURO-  
RA", desta comarca; Duas  
partes de terra na data de  
Cachoeira, neste município,  
no valor de dois cruzeiros  
e oitenta centavos; Duas  
partes de terras na data de  
Brejo do Cruz no valor de  
dez cruzeiros, Uma parte  
do valor de um cruzeiro, na  
cacimba permanente do sítio  
Barra da Aurora; Uma par-  
te do valor de vinte e oito  
cruzeiros e vinte e oito  
centavos em uma casa de ti-  
jolo e taipa e uma parte do  
valor de quatorze cruzeiros  
e quinze centavos em uma  
casinha de taipa, no mesmo  
sítio "Barra da Aurora". E  
como dito ausente não te-  
nhá deixado representante  
ou procurador legar para  
administrar os seus bens,  
foi-lhe nomeado curador o  
cidadão Higino Rodrigues  
Bezerra, agricultor e resi-  
dente no sítio Barra da Au-  
rora, acima referido, de a-  
côrdo com a seguinte sen-  
tença: Nomeio Curador do  
ausente Melquiades Rodri-  
gues Bezerra o cidadão Hi-  
gino Rodrigues Bezerra, que  
deverá ser intimado para  
prestar o devido compro-  
misso e entrar na adminis-  
tração dos bens arrecada-  
dos neste processado. Pub-  
licando-se edital, durante um  
ano, reproduzido de dois  
em dois meses, anunciando  
a arrecadação e convidan-  
do o ausente a entrar na  
posse dos bens arrecadados,  
tudo na forma da lei. 29-  
1-1946. (as.) Luiz Gomes  
de Araujo. E para que a no-  
tícia chegue ao conhecimen-  
to de todos e especialmen-  
te do ausente referido, or-  
denei se expedisse o pre-  
sente edital, mediante o  
qual convido o mencionado  
ausente a entrar na posse  
dos bens arrecadados, que  
será afixado e publicado na  
forma da lei. Dado e passa-  
do nesta cidade de Brejo  
do Cruz, aos cinco dias de  
fevereiro de mil novecentos  
e quarenta e seis. Eu, José  
Olimpio Maia Filho, escri-  
vão, o datilografei e sub-  
crevo. O escrivão (as.) José

## ANUNCIOS DIVERSOS

### AVISO Á PRAÇA

Tendo se extraviado o origi-  
nal do conhecimento Referente  
a 300 sacos contendo farinha  
de trigo emitido pela MAPLE  
LEAF WILLING Co. Ltda Inc  
de New York marca A L & Cia.  
Cabedelo vindos de New York  
no vapor americano BERKE-  
LEY VICTORY, pesando  
15.000 quilos consignados a or-  
dem e notificado a A LUCENA &  
Cia, venho com o presente avi-  
so dar ciência que farji a en-  
trega dos citados volumes, se  
não houver quem possa apre-  
sentar reclamação contra esse  
ato. á firma A LUCENA & CIA.  
estabelecida á rua Maciel Pl.  
nheiro 199 nesta Cidade, de  
acôrdo com os decretos nume-  
ros 19473 de 10 de outubro de  
1933 e 19754 de 10 de janeiro de  
1931 do Governo Federal.

João Pessoa, 12 de outubro  
de 1946.

P. p. de BASILEU GO-  
MES: — Agente da Moore Mac  
Cormack Lines Inc.

### AVISO

#### Retirada de merca- dorias

Quatro (4) cxs. con-  
tendo lapis e canetas,  
marca JFC, pesando 327  
ks. embarcados no porto  
de Santos por S. Ma-  
galhães & Cia., no  
vapor "Itaguassú", en-  
trado em Cabedelo a  
17/9/46, pertencentes ao  
conhecimento n.º 18471  
A' Ordem.

Pelo presente comunicamos  
ao comércio e a quem in-  
teressar possa, que a Comissaria  
de Despachos "VARANDAS"  
Ltda. solicita a entrega dos vo-  
lumes supra, mediante assina-  
tura do termo de responsabi-  
lidade, alegando o extravio do  
conhecimento original n.º ....  
18471, A' Ordem.  
A entrega será feita dentro  
do prazo de CINCO dias a  
contar desta data, no caso de  
não aparecer reclamação por  
parte de terceiros, conforme

Olimpio Maia Filho. (as.)  
Luiz Gomes de Araujo. Con-  
forme ao original e dou fé.  
Data supra. O escrivão,  
José Olimpio Maia Filho.

determina os decretos n.ºs ....  
19.473, de 10/12/930 e 19.754,  
de 18/3/31, do Governo Fe-  
deral.

João Pessoa, 11/10/1946.

Cia. N. Navegação Costeira.

Arthur & Cia. — Agentes.

### AVISO A' PRAÇA

Tendo se extraviado o origi-  
nal do conhecimento emitido pe-  
la agencia de Nova York relati-  
vo a 300 sacos marca A. J. &  
Cia. Cabedello, contendo fari-  
nha de trigo, vindos no vapor  
americano Berkley Victory, en-  
trado de Nova York no dia 28  
de setembro ultimo, pesando  
15.000 quilos, consignados á or-  
dem com notificação para Alva-  
ro Jorge & Cia. e embarcados  
por Maple Leaf Milling Co.  
Ltd. Inc., venho com o presen-  
te aviso dar ciência que farei  
entrega dos mesmos volumes se  
não houver quem possa apre-  
sentar reclamações contra esse ato  
a firma Alvaro Jorge & Cia.,  
estabelecidos á Praça Alvaro  
Machado n.º 3, nesta cidade, de  
acôrdo com os decretos nume-  
ros 19.473 de 10 de outubro de  
1933, e 19754, 10 de janeiro de  
1931, do Governo Federal.

João Pessoa, 12 de outubro  
de 1946.

P. p. da Moore Mac. Cor-  
mack Lines Inc.

### AO COMÉRCIO E A QUEM INTERESSAR POSSA

Milton Gonçalves, estabeleci-  
do em Campina Grande, á rua  
Presidente João Pessoa, 738,  
tendo vendido aos srs. Cicero  
Claudino & Filhos, o "Mo-  
inho Pilar", de sua propriedade,  
convida a todos quantos se jul-  
garem com direitos a reclamar,  
a se apresentarem no referido  
endereço dentro do prazo má-  
xima de seis (6) dias, a contar  
da primeira publicação deste  
aviso.

Campina Grande, 24 de se-  
tembro de 1946.

Confirmo: Milton Gonçalves

Confirmamos: Cicero Claudi-  
no & Filhos.



# OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 . . . . . Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação . . . . . Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 520, de . . . . 31-12-1943 . . . . . Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando-se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Con- tendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funci- onários Públicos Civis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorga- niza o Quadro do Funcio- nalismo Publico. — N.º 147, de 8-2-1941. — A- prova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe so- bre o pessoal extranume- rário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) . . . . . Cr\$	2,00	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) . . . . . Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e De- cretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1939 . . . . . Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1940 . . . . . Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1941 . . . . . Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1942 . . . . . Cr\$	15,00
		Orcamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) . . . . . Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 . . . . . Cr\$	6,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 . . . . . Cr\$	3,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 . . . Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 . . . Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 . . . . . Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
Regimento de Custas do Esta- do — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00	Revista do Fôro n.º 52 . . . Cr\$	14,00